

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 458/2022

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 458/2022 que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do município de Natal, e dá outras providências, conforme mensagem nº 108/2022”.

Art. 1º Acrescente-se ao Art. 30 os incisos com a seguinte redação:

XIII - proteção às manifestações das culturas populares, das populações tradicionais, originárias e do campo;

XIV - liberdade de criação, de fruição, de expressões artísticas e de identidades culturais, coletiva e individualmente;

XV - descentralização e territorialização das políticas culturais, em consonância com as especificidades comunitárias;

XVI - diálogo intercultural como forma de desconstruir formas de preconceito, discriminação e extremismo;

XVII - valorização e estímulo a iniciativas de inovação e de experimentação artística;

XVIII - diálogo contínuo entre tradição e inovação artístico-culturais;

XIX - incentivo às ações de comunicação alternativas e populares;

XX - promoção da conectividade e do intercâmbio interregional, interestadual e internacional;

XXI - transversalidade das políticas afirmativas para a redução das desigualdades de gênero e sexualidade, étnico-raciais, de pessoas com deficiência e outras que venham a ser identificadas;

XXII - desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo da gestão municipal cultural;

XXIII- economicidade, eficiência, eficácia e equidade na aplicação dos recursos públicos;

XXIV - promoção da transparência dos investimentos na área cultural;

XXV - defesa, preservação, valorização e salvaguarda do patrimônio cultural;

XXVI - integração entre os componentes do Sistema Municipal de Cultura de Natal;

XXVII - criação de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos para a elaboração e aperfeiçoamento das políticas de cultura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 19 de abril de 2023.



Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Município do Natal é um expoente no que se refere a produções de extrema qualidade no setor cultural. São inúmeros os fazedores e fazedoras de cultura, produtores e produtoras, artistas e técnicos que constroem diuturnamente uma ocupação da cidade com cultura. Não obstante, o Município do Natal precisa estabelecer uma diretriz para as Políticas Públicas que envolvam o setor cultural de Natal.

Neste sentido, é louvável a proposição legislativa sobre a qual se debruça a Casa Legislativa, sendo necessário, apenas a título de qualificação, promover alguns ajustes que possibilitam integrar ainda mais a legislação à realidade vivenciada. Outrossim, é imperioso que o Projeto de Lei ora emendado esteja em consonância com os dispositivos legais federais que normatizam a Política de Cultura em nosso País.

Assim, apresentamos a presente emenda com o escopo de acrescentar aos propósitos desta Lei a garantia de atenção específica a outras demandas existentes no Município do Natal e que possibilitam a integração do setor cultural de Natal a outros setores como turismo e educação.

Neste sentido, apresentamos a presente emenda com o fito de qualificar o projeto versado.



Brisa Bracchi
Vereadora PT